



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 14 de Janeiro de 2026 – Nº3072

DECRETO 7.258/26 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.345,27 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7258 | | | | |
|---------------------------|-------------------|----------------|---|-----------------|
| Suplementação de Créditos | | | | Data 14/01/2026 |
| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária | Valor |
| | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 538 | 558 | 1 | 1.14.0.18.122.0014.2132.33909200.15000000 | 8.300,00 |
| | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA | |
| 631 | 629 | 1 | 1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000 | 7.395,00 |
| 1007 | 650 | 1 | 1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.17040000 | 250.000,00 |
| 1008 | 650 | 1 | 1.18.0.04.128.0014.2165.33903500.17040000 | 62.000,00 |
| 1009 | 650 | 1 | 1.18.0.04.122.0014.2166.33909200.17040000 | 11.650,27 |
| Soma: | | | | 339.345,27 |

| Anulação de Créditos | | | | |
|----------------------|-------------------|----------------|---|-----------------|
| Anulação de Créditos | | | | Data 14/01/2026 |
| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária | Valor |
| | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 558 | 1 | 1 | 1.14.0.18.608.0012.2128.33903900.15000000 | 8.300,00 |
| | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA | |
| 629 | 1 | 1 | 1.18.0.04.122.0014.2166.33903000.15000000 | 7.395,00 |
| 650 | 1 | 1 | 1.18.0.26.782.0008.2159.33903900.17040000 | 323.650,27 |
| Soma: | | | | 339.345,27 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.259/26 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.916.858,32 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Decreto Nº 7259 | | | | |
|---|-------------------|----------------|---|------------------|
| Suplementação de Créditos | | | | Data 14/01/2026 |
| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária | Valor |
| | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1011 | 1011 | 1 | 1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.26210002 | 49.158,51 |
| 1012 | 1012 | 1 | 1.10.1.10.302.0019.2069.33903600.26210002 | 24.000,00 |
| 1013 | 1013 | 1 | 1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.26210002 | 40.000,00 |
| 1014 | 1014 | 1 | 1.10.1.10.302.0019.2069.44905200.26210002 | 1.610.303,03 |
| 1015 | 1015 | 1 | 1.10.1.10.303.0019.2071.33903000.26000004 | 160.746,10 |
| 1016 | 1016 | 1 | 1.10.1.10.303.0019.2071.33903000.26210004 | 32.650,68 |
| Soma: | | | | 1.916.858,32 |
| Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... | | | | R\$ 1.916.858,32 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.260/26 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7260 | | | | |
|---------------------------|--------|----------------|---|------------------|
| Suplementação de Créditos | | | Data 14/01/2026 | |
| Cód. Reduz. | Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária | Valor |
| 1017 | 5 | 28 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0019.2075.33909300.15001002 | 500,00 |
| 1018 | 5 | 28 | 1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.15001002 | 22.500,00 |
| Soma: | | | | 23.000,00 |
| Anulação de Créditos | | | Data 14/01/2026 | |
| Cód. Reduz. | Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária | Valor |
| 285 | 1 | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.301.0019.2068.33901400.15001002 | 23.000,00 |
| Soma: | | | | 23.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/001917/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **SORAIA AGUIAR DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6348, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020216/001904/2025;

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça da Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

| Nome do Servidor | Data da Posse |
|-------------------------------------|---------------|
| ALINE RAMOS DE ALMEIDA | 12/01/2026 |
| MARCIA CORREA SILVA DO CARMO VIEIRA | 13/01/2026 |

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000045/2026;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **JULIANA VIEIRA DUARTE**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 13967, da Secretaria Municipal de Educação para a C. M. Presidente Castelo Branco, a partir de Janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000140/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **ERICK DIAS LIMA**, matrícula nº 13134, do Cargo em comissão de Encarregado de Turma, a partir de 13/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000047/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de janeiro/2026;

| Matr. | Nome do Servidor | Cargo | Lotação de Origem | Para |
|-------|--|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|
| 13877 | Cristiane da Silveira Santos | Docente I | Secretaria Municipal de Educação | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13930 | Luciene da Silva Martins Abel | Docente I | Secretaria Municipal de Educação | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13556 | Eliane Dantas Oliveira Xavier | Docente I | E.M. Epitácio Campos | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13746 | Paola Dores de Almeida Coelho de Paula | Docente I | E. M. Lajes | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13870 | Aline Gomes Alves de Moraes | Docente I | E. M. Epitácio Campos | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13872 | Raquel Silva Baldez da Rocha | Docente I | Secretaria Municipal de Educação | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13873 | Franciane Pires Alves | Docente I | E. M. Epitácio Campos | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |
| 13952 | Veronica Faustina Nogueira | Docente I | Secretaria Municipal de Educação | CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson |

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/002157/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **KATIANA CAETANO PAULINO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9201, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000048/2026;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **VIVIANE HONORATO PEREIRA GROPO**, Docente I, matrícula nº 13966, da Secretaria Municipal de Educação para a E. M. Epitácio Campos, a partir de Janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000144/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 13/01/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **ERICK DIAS LIMA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020208/000023/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **ANA CLARA PÊGAS MENDES**, Assessor Técnico, matrícula nº 13978 e **SAMARA ROSA FERREIRA SILVA**, Chefe de Setor de Comercialização, matrícula nº 13977 para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 086/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020208/000023/2026;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 2556/2025, referente a nomeação de fiscais do contrato nº 086/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 14/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANGELO BATISTA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 02/01/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LEIZINEIDE DA CRUZ INÁCIO VALVERDE** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 02/02/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, a partir de 02/02/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal